



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 49/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
- II. No caso específico de Lisboa a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, conferindo especificamente às suas freguesias acrescidas atribuições, passando as mesmas a ter a seguinte competência própria, de acordo com a alínea k) do seu artigo 12.º: *criar, construir, gerir e manter parques infantis públicos;*
- III. Afigura-se necessário realizar de forma contínua a manutenção preventiva e corretiva dos 28 espaços de recreio e lazer existentes no território da freguesia, incluindo aqueles localizados no interior das Escolas básicas do 1.º ciclo, a saber:
  1. Parque infantil do Jardim dos Coruchéus;
  2. Parque infantil da Avenida E.U.A. (junto ao nº 122);
  3. Parque infantil da Avenida E.U.A. (junto ao nº 68);
  4. Parque infantil da Avenida E.U.A. (junto ao nº 36);
  5. Parque infantil da Praça Andrade de Caminha;
  6. Parque infantil do Bairro das Estacas;
  7. Parque infantil da Rua José Duro;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

8. Parque infantil do Bairro da Boa Esperança;
9. Parque infantil da Azinhaga dos Barros;
10. Parque infantil da Mem de Sá;
11. Parque infantil da Avenida do Brasil;
12. Parque infantil do Mercado de Alvalade;
13. Parque infantil do Jardim da Celeste;
14. Parque infantil da EB1 de São Miguel;
15. Parque infantil da EB1 dos Coruchéus (Fernando Pessoa);
16. Parque infantil da EB1 de Santo António;
17. Parque infantil da EB1 de Teixeira de Pascoais;
18. Parque infantil da EB1 de São João de Brito;
19. Parque infantil da EB1 D. Luís da Cunha;
20. Parque Fitness da Rua Francisco Franco;
21. Parque Fitness Jardim Aquilino Ribeiro Machado;
22. Parque Fitness de Teixeira de Pascoais;
23. Parque Fitness da Rua Eugénio de Castro;
24. Parque Fitness da Rua Mem de Sá;
25. Circuito de Manutenção Parque José Gomes Ferreira (Mata de Alvalade);
26. Skate Park Carlos Pinhão;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

27. Parque Canino da Avenida E.U.A.;

28. Parque Canino da Azinhaga dos Barros.

- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente manutenção, e conservação dos referidos espaços de recreio e lazer existentes na freguesia, tendo para o efeito de recorrer a entidades externas para a execução desses trabalhos;
- V. Pelo que, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende lançar um procedimento contratual por consulta prévia com convite a sete entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CCP, porquanto o preço base é de € 68.000 (sessenta e oito mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e tem cobertura legal na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;
- VI. O contrato terá a duração de 1 (um) ano renovável por mais 1 (um) ano, estimando-se que o contrato entrará em vigor a 1 de maio de 2022;
- VII. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:
- a) Bricantel-Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda.  
NIF: 502888539  
[info@bricantel.pt](mailto:info@bricantel.pt); [orcamentos9@bricantel.pt](mailto:orcamentos9@bricantel.pt)
  - b) Cabena, Lda  
NIF: 501142290  
[cabena@cabena.pt](mailto:cabena@cabena.pt); [goncalo.santos@cabena.pt](mailto:goncalo.santos@cabena.pt)
  - c) Citycare - Manutenção de Espaço Urbano, Lda.  
NIF 510092969  
[geral@citycare.pt](mailto:geral@citycare.pt)
  - d) CRP -COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PRODUTOS, LDA  
NIF: 504531042  
[crpavimentos.lda@gmail.com](mailto:crpavimentos.lda@gmail.com)
  - e) Kiduplay, Lda.  
NIF: 514520256  
[comercial@kiduplay.com](mailto:comercial@kiduplay.com)



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- f) Play Planet, Lda  
NIF: 509295770  
[geral@play-planet.pt](mailto:geral@play-planet.pt); [anasofia.silva@play-planet.pt](mailto:anasofia.silva@play-planet.pt)
- g) Urbanlab, Mobiliário Urbano, Lda.  
NIF: 510952984  
[info@urbanlab.pt](mailto:info@urbanlab.pt); [ruimarcalfreitas@urbanlab.pt](mailto:ruimarcalfreitas@urbanlab.pt)

- VIII. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021;
- IX. O encargo com a prestação de serviços em causa, tendo em conta o preço base de € 68.000 (sessenta e oito mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento na económica 02.02.03.06.00 da orgânica 03.00.00, do orçamento em vigor - conforme cabimento n.º 790 e mapa de fundos disponíveis, em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
  - a) 2022: €22.666,66 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis euros, e sessenta e seis cêntimos);
  - b) 2023: €34.000 (trinta e quatro mil euros);
  - c) 2024: €11.333,33 (onze mil, trezentos e trinta e três euros, e trinta e três cêntimos);
- X. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de manutenção de parques infantis e outros”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e nos n.ºs 7 e 8 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021, aplicável com as necessárias adaptações por via do artigo 58.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de manutenção de parques infantis e outros – processo n.º 22/CPR/JFA/2022, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 68.000 (sessenta e oito mil euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 03.00.00 e económica 02.02.03.06.00 do Orçamento para 2022, conforme documento n.º 790, em anexo, com a seguinte repartição de encargos autorizada pela Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 30 de dezembro de 2021:
  - a) 2022: €22.666,66 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis euros, e sessenta e seis cêntimos);
  - b) 2023: €34.000 (trinta e quatro mil euros);
  - c) 2024: €11.333,33 (onze mil, trezentos e trinta e três euros, e trinta e três cêntimos);
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o conseqüente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do procedimento, com a seguinte constituição:
  - a. Presidente: João Pedro Santos;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- b. 1.ª Vogal Efetiva: Rute Santos;
- c. 2.ª Vogal Efetivo: Luísa Marques da Silva;
- d. 1.ª Vogal Suplente: Marta Cruz;
- e. 2.ª Vogal Suplente: Ana Teresa Martins.

devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;

- 6. Aprovar a delegação no Júri do procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
- 7. Aprovar a consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, às seguintes entidades:

Bricantel-Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda.

NIF: 502888539

[info@bricantel.pt](mailto:info@bricantel.pt); [orcamentos9@bricantel.pt](mailto:orcamentos9@bricantel.pt)

Cabena, Lda

NIF: 501142290

[cabena@cabena.pt](mailto:cabena@cabena.pt); [goncalo.santos@cabena.pt](mailto:goncalo.santos@cabena.pt)

Citycare - Manutenção de Espaço Urbano, Lda.

NIF 510092969

[geral@citycare.pt](mailto:geral@citycare.pt)

CRP -COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PRODUTOS, LDA

NIF: 504531042

[crpavimentos.lda@gmail.com](mailto:crpavimentos.lda@gmail.com)

Kiduplay, Lda.

NIF: 514520256



# ALVALADE

Junta de Freguesia

[comercial@kiduplay.com](mailto:comercial@kiduplay.com)

Play Planet, Lda

NIF: 509295770

[geral@play-planet.pt](mailto:geral@play-planet.pt); [anasofia.silva@play-planet.pt](mailto:anasofia.silva@play-planet.pt)

Urbanlab, Mobiliário Urbano, Lda.

NIF: 510952984

[info@urbanlab.pt](mailto:info@urbanlab.pt); [ruimarcalfreitas@urbanlab.pt](mailto:ruimarcalfreitas@urbanlab.pt)

8. Aprovar a delegação no Presidente, para nos termos do n.º 1 do art. 109.º CCP, praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação e, se aplicável, a decisão de aprovação da minuta do contrato e pronúncia sobre eventuais reclamações, além de para outorgá-lo;
9. Aprovar a designação do Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 23 de março de 2022

O Vogal,

(Tomás Gonçalves)